

REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / XIII (3 .^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Falsa prestação de serviços no Metropolitano

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Administração do Metro continua a recusar-se a contratar os trabalhadores em falta, e com essa sua política, continua a provocar o caos na operação do metropolitano, afirmando que o faz por imposição do Governo. Com efeito, poder-se-á presumir que já não estaria em funções caso estivesse em confronto com as orientações da tutela.

Mas os trabalhadores que a empresa não contrata, quer agora recrutar recorrendo a falsas prestações de serviços contratadas em dezembro, alimentando os grandes grupos económicos privados à custa da exploração de trabalhadores. O Metropolitano vai pagar muito mais ao falso prestador de serviço que os custos que suportaria contratando diretamente os trabalhadores, e os trabalhadores vão receber muito menos do que o salário que receberiam se lhes fosse aplicada a contratação coletiva do Metropolitano.

Um dos contratos, pelos quais o Metro vai pagar 36.250 euros (mais IVA) à MANVIA, visa a contratação de «... duas equipas, de pelo menos 4 executantes, dos quais 2 serão, obrigatoriamente, oficiais eletricitistas, sendo os restantes 2 auxiliares técnicos.» Um contrato onde «Os serviços objeto da prestação de serviços serão realizados em dias úteis, nos seguintes horários, por turnos de duas semanas em regime diurno e duas semanas em regime noturno: a) Noturno 00h00 às 06h30 b) Diurno de segunda a quinta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00».

Outro contrato, pelo qual o Metropolitano pagará 128.700 euros (mais IVA) por três meses, assume ainda mais plenamente a falsa contratação de serviços: «Os serviços objeto da prestação de serviços serão realizados em dias úteis, com a seguinte cobertura: serviço permanente de seis eletromecânicos durante 8 horas, de segunda a quinta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00; serviço permanente de seis eletromecânicos durante 7 horas, à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00».

De tal forma a empresa assume que o “serviço” que “adquire” é o aluguer de mão de obra, que chega ao ponto de estabelecer que «As penalizações relativas à assiduidade dos eletromecânicos descritas são aplicadas individualmente» – por exemplo, por uma falta superior a 4 Horas é «descontado 1% do valor da faturação mensal». O mesmo governo que impede a contratação de trabalhadores efetivos pelo Metropolitano patrocina depois estas falsas prestações de serviços, que mais não são que a contratação de trabalhadores temporários.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Que vai fazer o Governo para garantir que o Metropolitano de Lisboa contrata, para os seus quadros, os trabalhadores de que necessita, incluindo aqueles que hoje está a recrutar desta forma inaceitável?
2. Estes exemplos, de empresas públicas a recorrer à ilegalidade para promoverem a exploração e a precariedade, são um péssimo sinal dado pelo Governo. Que vai fazer o Governo para impedir estas situações no futuro?

Palácio de São Bento, 18 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)